



Ref. ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº /2022 Nº 513 | 22

Senhores(as) Vereadores(as),



Temos a honra de submeter aos nobres colegas, o Projeto de Resolução que regulamenta a dispensa em razão do aniversário dos servidores efetivos e comissionados e dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal. Tal dispensa possui fundamento na cláusula 5º do acordo coletivo celebrado entre o Município de Ouro Preto e o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Ouro Preto, o qual passou a vigorar com força de lei a partir da aprovação da Lei Complementar 209 de 31 de março de 2022.

Trata-se de mais uma iniciativa de valorização dos servidores e dos agentes políticos do Legislativo Municipal por parte da Mesa Diretora eleita para o biênio 2021/2022.

Na certeza de que o presente merecerá a habitual atenção dos colegas, REQUERENDO A SUA TRAMITAÇÃO/APROVAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 74 E 229, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, com o fim de se obter uma maior celeridade na conclusão do devido processo legislativo.

Atenciosamente,


Luiz Gonzaga de Oliveira - Presidente


Matheus Pacheco - 1º Secretário

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

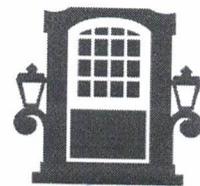
Nº 37887

Correspondência Recebida

Em 17/11/22

Ass. VERA Hs e 12h26 Min





Projeto de Resolução nº 513/2022

Regulamenta a dispensa em razão do aniversário dos servidores efetivos e comissionados e dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.



A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º. Os servidores efetivos e comissionados e os agentes políticos, em atividade, da Câmara Municipal de Ouro Preto, poderão se ausentar por um dia de serviço por ocasião de seu aniversário, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único: O servidor poderá, mediante requerimento e prévio ajustamento junto à sua chefia imediata, agendar data diferente a do dia do aniversário para gozo do benefício do caput deste artigo, durante os 12 meses subsequentes

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 41, de 24 de agosto de 2009, que concede dispensa em razão do aniversário para os servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 16 de novembro de 2022.


Luiz Gonzaga de Oliveira - Presidente


Matheus Pacheco- 1º Secretário

